



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 040 de 05 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando que a exoneração de servidor público efetivo dar-se-á mediante pedido; ou em virtude de sentença judicial transitada em julgado; ou de processo administrativo disciplinar, no qual lhe seja assegurada ampla defesa, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

Resolve:

Art. 1º - Fica exonerado, o Servidor **Edinei Moisés Barbosa**, inscrito no CPF sob o nº. ***.812.816-**, do cargo de provimento efetivo de **motorista**.

Parágrafo Único - A exoneração de que trata este artigo se dá a pedido do próprio servidor, conforme requerimento parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Declarar a vacância nos termos do art. 39, inciso I da Lei 638/2017, de uma vaga do cargo de provimento efetivo de motorista, da Secretaria Municipal de saúde.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo, bem como em razão da decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº. 002/2018, proceder com o desconto total sobre as verbas rescisórias.

art. 4º. Fica o Sr. Edinei Moisés Barbosa, Notificado, para, no prazo de 15(quinze) dias, proceder o recolhimento do valor remanescente em cumprimento a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº. 002/2018, sob pena de lançamento em dívida ativa, protesto, ou via judicial.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19.01.2025.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 05 de fevereiro de 2025.


Renato Palva Campos

Prefeito Municipal de Durandé